

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Processo: 0135/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 52

## Ata de Sessão Pública de Pregão - Presencial

### Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento dinâmico e estático das rodas, geometria do trem dianteiro, cambagem e montagem, com fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para eventual e futura aquisição, para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 0061, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

Pompeu Comércio de Pneus Ltda. - EPP, CNPJ 19.420.703/0001-05, representada por Lucas Vinícius Pereira Pneusul Ltda., CNPJ 18.679.316/0001-17, representada por Marco Antônio Teixeira

Em seguida, o Pregoeiro recebeu as declarações das Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 com os Documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. As propostas foram classificadas no mapa de Classificação de Propostas, onde foram selecionadas as licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02. Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os representantes das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do representante da proposta de maior preço em ordem decrescente. As ofertas de lances ocorreram da forma como descritas no Mapa de Apuração. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de preços, conforme o caso, e inserido no Mapa de Apuração. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços obtidos na postulada primeira classificada, por lote, são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da(s) proponente(s) primeira(s) classificada(s), por lote, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi(ram) declarada(s) vencedora(s):

Fornecedor: Pompeu Comércio de Pneus Ltda. - EPP

Requisição: 0135/001

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Pneu novo 195/65 R15 radial (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	un	12.00
2	Montagem de pneu - carro de passeio	un	12.00
3	Balanceamento - carro de passeio	un	12.00
4	Alinhamento - carro de passeio	un	4.00
Valor total do lote		Valor total do lote R\$ 5.000,00	

Fornecedor: Pneusul Ltda.

Requisição: 0135/002

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Pneu novo 175/70 R13 radial (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO	un	4.00
2	Montagem de pneu - carro de passeio	un	4.00
3	Balanceamento - carro de passeio	un	4.00
4	Alinhamento - carro de passeio	un	1.00
Valor total do lote		Valor total do lote R\$ 1.040,00	

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Fornecedor: Pompeu Comércio de Pneus Ltda. - EPP

Requisição: 0135/003

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Pneu novo 175/70 R14 radial (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	un	8.00
2	Montagem de pneu - carro de passeio	un	8.00
3	Balanceamento - carro de passeio	un	8.00
4	Alinhamento - carro de passeio	un	2.00
5	Câmara de ar 175/70 R14 embalagens individuais de fábrica com certificado do INMETRO	un	4.00
Valor total do lote			Valor total do lote R\$ 2.490,00

Fornecedor: Pneusul Ltda.

Requisição: 0135/004

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Pneu recauchutado à frio dianteiro - 8.00.18 - 10 lonas	un	4.00
2	Pneu recauchutado à frio 14.9.24 c/ carcaça	un	2.00
3	Pneu recauchutado à frio traseiro - 18.8.34 - 10 lonas	un	4.00
4	Montagem de pneu - Moto Niveladora/ Pá Carregadeira/ Retroescavadeira e Trator	un	16.00
5	Conserto pneu (manchão) nº 07	un	22.00
Valor total do lote			Valor total do lote R\$ 16.500,00

Fornecedor: Pompeu Comércio de Pneus Ltda. - EPP

Requisição: 0135/005

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Pneu novo 175/70 R14 radial (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	un	6.00
2	Montagem de pneu - carro de passeio	un	6.00
3	Balanceamento - carro de passeio	un	6.00
4	Alinhamento - carro de passeio	un	1.00
Valor total do lote			Valor total do lote R\$ 1.690,00

Fornecedor: Pneusul Ltda.

Requisição: 0135/006

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Pneu novo 275/80 R-22.5 radial (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	un	34.00
2	Pneu novo liso 750.16 - ônibus com 12 lonas (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO	un	26.00
3	Câmara de ar - 750/16 bico curto embalagem individual de fábrica com certificado do INMETRO	un	12.00
4	Protetor de pneu 750/16	Un	12.00
5	Montagem de pneu - caminhão e ônibus	un	64.00
6	Balanceamento - caminhão e ônibus	un	20.00
7	Alinhamento - caminhão e ônibus	un	15.00
Valor total do lote			Valor total do lote R\$ 52.919,00

Fornecedor: Pneusul Ltda.

Requisição: 0135/007

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Pneu novo 195/55 R16 radial (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	un	6.00
2	Montagem de pneu - carro de passeio	un	6.00
3	Balanceamento - carro de passeio	un	6.00
4	Alinhamento - carro de passeio	un	2.00
Valor total do lote			Valor total do lote R\$ 1.920,00

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



Fornecedor: Pneusul Ltda.

Requisição: 0135/008

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Pneu novo 175/70 R14 radial (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	un	5.00
2	Montagem de pneu - carro de passeio	un	5.00
3	Balanceamento - carro de passeio	un	5.00
4	Alinhamento - carro de passeio	un	2.00
Valor total do lote			Valor total do lote R\$ 1.280,00

Fornecedor: Pompeu Comércio de Pneus Ltda. - EPP

Requisição: 0135/009

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Pneu novo 175/70 R14 radial (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	un	4.00
2	Montagem de pneu - carro de passeio	un	4.00
3	Balanceamento - carro de passeio	un	4.00
4	Alinhamento - carro de passeio	un	1.00
Valor total do lote			Valor total do lote R\$ 1.099,00

Fornecedor: Pneusul Ltda.

Requisição: 0135/010

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Pneu novo dianteiro 12 x 16,5 - 10 - Retroescavadeira (CASE)	un	4.00
2	Montagem de pneu - Moto Niveladora/ Pá Carregadeira/ Retroescavadeira e Trator	un	16.00
3	Conserto de pneu (manchão) nº 07	un	27.00
4	Câmara de ar pneu dianteiro 12 x 16,5 10 lonas embalagens individuais de fábrica com certificado do INMETRO	un	5.00
5	Pneu novo lameiro 750.16 borrachudo com 12 lonas (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado INMETRO.	un	4.00
6	Montagem de pneu - caminhão e ônibus	un	20.00
7	Balanceamento - caminhão e ônibus	un	6.00
8	Alinhamento - caminhão e ônibus	un	6.00
9	Protetor de pneu 700.16	un	4.00
10	Câmara de ar 750/16 embalagens individuais de fábrica com certificado do INMETRO	Un	4.00
11	Pneu recauchutado à frio c/ carcaça 184/70 R14	un	8.00
12	Pneu recauchutado à frio dianteiro - 8.00.18 - 10 lonas	un	4.00
13	Pneu recauchutado à frio traseiro - 14.9.24 - 10 lonas	un	4.00
14	Pneu novo 205/70 R15 radial (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	un	8.00
15	Pneu novo 275/80 R-22.5 radial (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	un	6.00
16	Pneu recauchutado à frio c/ carcaça 275/80 R22.5	un	12.00
Valor total do lote			Valor total do lote R\$ 45.000,00

Fornecedor: Pneusul Ltda.

Requisição: 0135/011

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Pneu novo 175/70 R14 radial (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	un	66.00
2	Câmara de ar 175/70 R14 embalagens individuais de fábrica com certificado do INMETRO	un	11.00
3	Pneu novo 225/75 R16 radial (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	un	12.00
4	Montagem de pneu - carro de passeio	un	66.00
5	Balanceamento - carro de passeio	un	66.00

Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



6	Alinhamento - carro de passeio	un	23.00
7	Cambagem - carro de passeio	un	6.00
8	Montagem de pneu - Sprinter	un.	8.00
9	Balanceamento - Sprinter/Ducato/Toyota e Ford Ranger	un	8.00
10	Alinhamento - Sprinter/Ducato/Toyota e Ford Ranger	un	2.00
Valor total do lote			Valor total do lote R\$ 23.911,00

Fornecedor: Pneusul Ltda.

Requisição: 0135/012

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Pneu novo 1400/24 p/ máquinas Moto Niveladora e Pá Carregadeira	UN	12.00
2	Montagem de pneu - Moto Niveladora/ Pá Carregadeira/ Retroescavadeira e Trator	un	30.00
3	Câmara de ar 1400/24 para moto niveladora e pá carregadeira embalagens individuais de fábrica com certificado do INMETRO	de un	10.00
4	Conserto de pneu (manchão) nº 07	un	40.00
5	Pneu novo 17,5 x 25 Carregadeira New Holland	un	4.00
6	Pneu novo 19.5L - 24 traseiro Retroescavadeira Randon	un	2.00
7	Pneu novo 1000/20 radial (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior) com certificado do INMETRO	un.	16.00
8	Montagem de pneu - caminhão e ônibus	un	24.00
9	Balanceamento - caminhão e ônibus	un	4.00
10	Alinhamento - caminhão e ônibus	un	4.00
11	Câmara de ar - 1000/20 para ônibus	un	10.00
12	Protetor de pneu 1000/20	un	10.00
13	Pneu novo 16.9.24 traseiro retro	un	2.00
14	Pneu novo 275/80 R-22.5 radial (padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone ou qualidade superior), com certificado do INMETRO.	un	12.00
15	Pneu recauchutado à frio 16.9.24 c/ carcaça	un	2.00
Valor total do lote			Valor total do lote R\$ 93.955,00

Após a declaração do resultado deste pregão, foi franqueada a palavra aos licitantes credenciados, ao Pregoeiro e sua equipe de apoio para suas manifestações:

A empresa credenciada Pompeu Comércio de Pneus Ltda. EPP através de seu representante credenciado Lucas Vinícius Pereira na disputa de lances do terceiro lote requereu o benefício de Micro Empresa constante no parágrafo segundo do artigo 44 da Lei 123/2006.

Tendo em vista que as licitantes presentes não manifestaram interesse em recorrer foi-lhes informado que decaem neste momento deste direito, nos termos da Lei Federal 10.520/2002.

Foi informado aos presentes que o resultado será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação e homologação. Fazem-se integrantes da presente ata os mapas de Classificação e Apuração de Propostas como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes.

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro

Equipe de apoio:

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

Representantes credenciados:

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



Processo: 0135/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 52

**Termo de Adjudicação**

O(A) Prefeito Municipal de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Pneusul Ltda., Pompeu Comércio de Pneus Ltda. - EPP, licitante(s) vencedora(s) do processo licitatório na modalidade de Pregão presencial sob o Nº 52, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento dinâmico e estático das rodas, geometria do trem dianteiro, cambagem e montagem, com fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para eventual e futura aquisição, para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

POUSO ALTO, 21 de novembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito





Processo: 0135/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 52

**Termo de Homologação**

O(a) Prefeito de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 0135/2017, referente ao processo licitatório na modalidade de Pregão presencial acima epigrafado, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento dinâmico e estático das rodas, geometria do trem dianteiro, cambagem e montagem, com fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para eventual e futura aquisição, para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

POUSO ALTO, 21 de novembro de 2017

\_\_\_\_\_  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito



Processo: 0135/2017 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 52

**Termo de Compromisso**

**Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento dinâmico e estático das rodas, geometria do trem dianteiro, cambagem e montagem, com fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para eventual e futura aquisição, para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2017.11-007

**TERMO DE COMPROMISSO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO**

**COMPROMISSO:-** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

**COMPROMITENTE:-** POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça José Capistrano de Paiva, número 69, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Juliano Cláudio da Silva, portador do RG M-7.050.477 e do CPF 038.390.216-93.

**COMPROMISSÁRIA:** Pneusul Ltda., CNPJ Nº 18.679.316/0001-17, sediada à Av. D. Pedro II, 1006, em SÃO LOURENÇO, MG, neste ato representada por Antônio Guimarães, portador do RG M-57.104/SSP-MG e do CPF 148.714.596-91.

**EMBASAMENTO:-** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 97, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento dinâmico e estático das rodas, geometria do trem dianteiro, cambagem e montagem, com fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para eventual e futura aquisição, para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO**

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0135/2017 modalidade Pregão presencial nº 52, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos I e II do Edital em referência, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes nos anexos I e II do Edital.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja possível empenhar aquela despesa e para a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho se efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveis à matéria.

  
**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Luíza Ap. R. Passos**  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
OAB/MG:127.990



2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8- O(a) servidor(a) municipal designado(a) pela Autoridade Competente será responsável e está devidamente autorizado(a) pelo recebimento dos produtos/materiais do objeto licitado, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais, conforme disposto no Anexo II do Edital referido, direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 21/11/2017 a 21/11/2018

3.1.1 - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo acima epigrafado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constante neste Termo de Compromisso que vigorará na sua vigência, corresponderá ao(s) valor(es) ofertado(s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado ou por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), e será (ão) aquele(s) descrito(s) no **Anexo Único desta Ata**, integrante deste instrumento.





- 4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso é de R\$ 236.525,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
- 4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- 4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA, seja por item, itens, lote ou lotes, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar quaisquer outros custos por parte do COMPROMITENTE.
- 4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de desconto em percentual e constante da tabela registrada, e que também deverá incluir todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.
- 4.5 - Os pagamentos serão efetuados na forma e condições constantes no Anexo II do Edital do processo epígrafado e na proposta de preço ofertada, por crédito em conta bancária da COMPROMISSÁRIA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, depois de conferida, aceita e liquidada pelo servidor responsável pela gerência da Ata de Registro de Preços.
- 4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso (Gerente da Ata de Registro de Preços) possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- 4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.
- 4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.
- 4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.
- 4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e outras condições requisitadas.
- 4.10 - Para que o pagamento seja autorizado e efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 4.10.1 - As regularidades serão conferidas na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.
- 4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;
- 4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.
- 4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção, em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.



4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada ao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas autorizações de fornecimento - AF durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigência deste Instrumento.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes no Anexo II do processo epigrafado, de modo a bem executar o objeto deste Compromisso.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos



inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter, durante toda a vigência deste instrumento as obrigações e condições assumidas para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, bem como a sua qualificação técnica, devendo comunicar ao COMPROMITENTE, qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento.

6.7.1 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA poderá fazer o pagamento do valor do prejuízo apurado, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.8 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.9 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comunicar ao Departamento de Compras e Licitações toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.10 - O COMPROMITENTE através da designação de servidor(a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único deste instrumento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão do Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

  
Juliano Claudio da Silva  
Prefeito Municipal

  
Luíza Ap. R. Passos  
Assessoria Jurídica  
Administrativa



8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao(a) gerente da Ata de Registro de Preços, pelo Departamento de Compras e Licitações, o(s) novo(s) preço(s), que substituirá(ão) o(s) preço(s) então registrados.

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao Departamento de Compras e Licitações, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro do Compromisso.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2.2 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal;

8.2.3 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também no Quadro de Avisos e da preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências constantes neste Compromisso e no Edital do processo epigrafado ou quaisquer outras hipóteses de inexecução Compromisso assumido, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços que deu origem a Termo de Compromisso poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.

## CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 21 de novembro de 2017

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Pouso Alto  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito

CONTRATADA

Pneusul Ltda.  
Antônio Guimarães

Visto:

**Luíza Ap. R. Passos**  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
OAB/MG: 127.990

RG:

MG 10.383.608

RG:

MG - 2.419.750



**Termo de Compromisso**

**Objeto:**

Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento dinâmico e estático das rodas, geometria do trem dianteiro, cambagem e montagem, com fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para eventual e futura aquisição, para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2017.11-008

**TERMO DE COMPROMISSO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FORNECIMENTO**

**COMPROMISSO:**- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do processo epigrafo, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

**COMPROMITENTE:**- POUSO ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça José Capistrano de Paiva, número 69, CEP 37.468-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Juliano Cláudio da Silva, portador do RG M-7.050.477 e do CPF 038.390.216-93.

**COMPROMISSÁRIA:** Pompeu Comércio de Pneus Ltda. - EPP, CNPJ Nº 19.420.703/0001-05, sediada à Rua Argemiro de Paula Coutinho, 130, em BARRA MANSA, RJ, neste ato representada por Francisco José dos Santos, portador do RG 059169647 e do CPF 698.566.567-53.

**EMBASAMENTO:**- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 97, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento dinâmico e estático das rodas, geometria do trem dianteiro, cambagem e montagem, com fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, para eventual e futura aquisição, para manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO COMPROMISSO - FORNECIMENTO**

2.1 - Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafo e seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0135/2017 modalidade Pregão presencial nº 52, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos I e II do Edital em referência, como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.

2.2 - A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF - autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes nos anexos I e II do Edital.

2.3 - Para cada fornecimento será emitida uma AF - autorização de fornecimento para que seja postamente empenhar aquela despesa e para a emissão da respectiva nota de empenho que representará o contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE - nota de empenho efetivará a execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como a observância das normas aplicáveis à matéria.

**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal

**Luiza Ap. R. Passos**  
Assessoria Jurídica  
Administrativa

Página

Pompeu Comércio de Pneus Ltda  
CNPJ Nº 19.420.703/0001-05  
Inscrição Estadual : 86.602.199



2.3.1 - Para cada fornecimento, entrega de produtos/materiais, a COMPROMISSÁRIA deverá fazer anexar a nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

2.3.2 - Esta formalidade e regularidade para o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidade do pagamento.

2.4 - Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF - Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA não serão aceitos e deverão ser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.4.1 - Não será permitida que COMPROMISSÁRIA substitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;

2.5 - O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em) em desconformidade com as exigências da AF - Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.

2.6 - O Departamento de Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidor não tiver sido formalmente, designado como responsável pela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE a COMPROMISSÁRIA.

2.7 - A COMPROMISSÁRIA não poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento - AF, pois a Administração COMPROMITENTE não se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.

2.7.1 - A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF - autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidade com o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.

2.8- O(a) servidor(a) municipal designado(a) pela Autoridade Competente será responsável e está devidamente autorizado(a) pelo recebimento dos produtos/materiais do objeto licitado, conforme descrito nos Anexos I e II do Edital.

2.9 - A entrega e recebimento dos produtos/materiais, conforme disposto no Anexo II do Edital referido, direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 21/11/2017 a 21/11/2018

3.1.1 - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

3.1.2 - Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo a fornecer e que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.

3.2 - Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo acima epigrafado.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 - O preço do item ou itens constante neste Termo de Compromisso que vigorará na sua vigência, corresponderá ao(s) valor(es) ofertado(s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado ou por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na(s) tabela(s) registrada(s), e será (ão) aquele(s) descrito(s) no Anexo Único desta Ata, integrante deste instrumento.

*Juliano Cláudio da Silva*  
Prefeito Municipal

*Luiza Ap. R. Passos*  
Assessoria Jurídica  
Administrativa

Página 2 de 7

Comércio de Pouso Alto  
CNPJ: 19.420.703/0001-05  
Inscrição Estadual: 86.602.189

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



4.2 - O valor estimado deste Termo de Compromisso é de R\$ 10.279,00 (Dez Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais).

4.3 - O valor estimado referido no item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o período de vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

4.4 - O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA, seja por item, itens, lote ou lotes, deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar quaisquer outros custos por parte do COMPROMITENTE.

4.4.1 - O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de desconto em percentual e constante da tabela registrada, e que também deverá incluir todas as obrigações referidas no item anterior, não restando qualquer acréscimo no valor registrado.

4.5 - Os pagamentos serão efetuados na forma e condições constantes no Anexo II do Edital do processo epigrafado e na proposta de preço ofertada, por crédito em conta bancária da COMPROMISSÁRIA, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva nota fiscal, depois de conferida, aceita e liquidada pelo servidor responsável pela gerência da Ata de Registro de Preços.

4.6 - Qualquer irregularidade detectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais) pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso (Gerente da Ata de Registro de Preços) possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.7 - Na nota fiscal deverá constar o valor unitário do produto fornecido, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.

4.8 - Deverá estar anexada na nota fiscal, obrigatoriamente a(s) respectiva(s) AF - autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.

4.9 - Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) em desconformidade com a AF - autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.

4.9.1 - Também não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais) entregue(s) sem a respectiva AF, condição para conferência do fornecimento, mediante os preços registrados e outras condições requisitadas.

4.10 - Para que o pagamento seja autorizado e efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.10.1 - As regularidades serão conferidas na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.

4.11 - Havendo qualquer erro no preenchimento da nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haverá a imediata devolução à COMPROMISSÁRIA, pelo Departamento de Contabilidade, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidades apontadas, não acarretando qualquer acréscimo no pagamento;

4.12 - A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.13 - A COMPROMISSÁRIA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o valor da tabela de retenção, em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal

Luíza Ap. R. Passos  
Assessoria Jurídica  
Administrativa

Página 3 de 7

Bompeixe Comércio de Pneus Ltda  
CNPJ: 08.420.733/0001-06  
R. São João, 86.602-99  
Bairro: Estadão



4.14 - A COMPROMISSÁRIA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas fiscais.

4.15 - O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafado e que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada ao atendimento de todos os pedidos efetuados pelas autorizações de fornecimento - AF durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na AF, durante a vigência deste Instrumento.

6.1.1 - O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes no Anexo II do processo epigrafado, de modo a bem executar o objeto deste Compromisso.

6.1.2 - A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:

6.1.2.1 - Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.2 - Regularidade relativa à seguridade social - INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.1.2.3 - Regularidade dos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

6.2 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

6.2.1 - Quando o fornecimento não corresponder as referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.

6.2.2 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.

6.3 - A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.

6.4 - A COMPROMISSÁRIA dará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo oferecido pelos fabricantes.

6.5 - Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos

*Juliano Cláudio da Silva*  
Prefeito Municipal

*Luiza Ap. R. Passos*  
Assessoria Jurídica  
Administrativa

Pompeu Comércio de Pneus Ltda  
CNPJ nº 19.420.703/0001-05  
Inscrição Estadual : 86.602.199

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A COMPROMISSÁRIA se obriga a manter, durante toda a vigência deste instrumento as obrigações e condições assumidas para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe, bem como a sua qualificação técnica, devendo comunicar ao COMPROMITENTE, qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento.

6.7 - Os eventuais prejuízos causados ao COMPROMITENTE ou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento.

6.7.1 - Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA poderá fazer o pagamento do valor do prejuízo apurado, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.

6.8 - A COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.

6.9 - COMPROMISSÁRIA fica obrigada a comunicar ao Departamento de Compras e Licitações toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, durante a vigência deste Compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.10 - O COMPROMITENTE através da designação de servidor(a) deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-se a competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIA quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

6.11 - A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTE ou a terceiros.

6.12 - O COMPROMITENTE não está obrigado a se utilizar deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO COMPROMISSO

7.1 - A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidor designado pelo COMPROMITENTE, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPROMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão do Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.

7.3 - Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

## CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

  
**Juliano Cláudio da Silva**  
Prefeito Municipal

  
**Luiza Ap. R. Passos**  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
OAB/MG:127.990

Página 5 de 7

Pompeu Comércio de Pneus Ltda  
CNPJ: 19.420.703/0001-05  
Inscrição Estadual: 88.500



8.1 - Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao(a) gerente da Ata de Registro de Preços, pelo Departamento de Compras e Licitações, o(s) novo(s) preço(s), que substituirá(ão) o(s) preço(s) então registrados.

8.2 - Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIA informar e REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao Departamento de Compras e Licitações, de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro do Compromisso.

8.2.1 - O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.2.2 - A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentemente de solicitação ou requerimento da COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços, através do Departamento de Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal;

8.2.3 - Sendo legal e deferido o requerimento, os preços revisados somente serão válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também no Quadro de Avisos e da preparação e assinatura do respectivo termo aditivo.

8.3 - O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências constantes neste Compromisso e no Edital do processo epigrafado ou quaisquer outras hipóteses de inexecução Compromisso assumido, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.3.1 - Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.

8.3.2 - A Ata de Registro de Preços que deu origem a Termo de Compromisso poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados apresentarem-se superiores aos praticados no mercado.

#### CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A COMPROMISSÁRIA ao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconhecer os direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n. 8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.

9.2 - Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniência de normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-se que sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.

9.3 - Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIA que é única responsável por documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.

9.4 - As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIA as sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.4.1 - 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;

9.4.2 - 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;

  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito Municipal

  
Luíza Ap. R. Passos  
Assessoria Jurídica  
Administrativa

Rompeu Comércio de Pneus Ltda  
CNPJ: 19.420.703/0001-05  
Inscrição Estadual: 86.602.199

# Prefeitura Municipal de Pouso Alto

18.667.212/0001-92



9.4.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.4.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.4.5 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

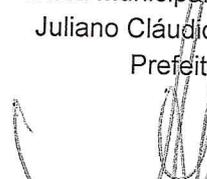
10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

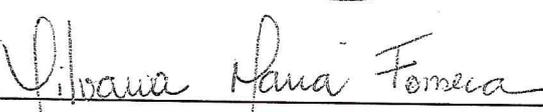
E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

POUSO ALTO, 21 de novembro de 2017

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Prefeitura Municipal de Pouso Alto  
Juliano Cláudio da Silva  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
Pompeu Comércio de Pneus Ltda. - EPP  
Francisco José dos Santos

  
\_\_\_\_\_  
Visto: Luíza Ap. R. Passos  
Assessoria Jurídica  
Administrativa  
OAB/MG: 127.980

  
\_\_\_\_\_  
RG: MG. 2.419.750

RG:

MG. 10.583.698

RG:

MG. 2.419.750